

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1053/2017

Em 25 de setembro de 2017

**APLICA PENALIDADE A SERVIDOR CONDENADO EM
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, no uso das atribuições previstas nos arts. 174, I, c/c art. 200, § 3º, da Lei Municipal nº 009/1997, com fundamento nos **art. 164, IV, c/c art. 171, I, IV, VIII, da Lei Municipal nº 009/1997**, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão, conforme determina o art. 164, IV, c/c art. 171, I, IV, VIII, ambos da Lei Municipal nº 009/1997, à servidora **MARIA DE JESUS DA SILVA BOTELHO**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviço de Manutenção e Alimentação, matrícula funcional nº 203068, lotada na C.E.I E FUND. JOÃO DE DEUS MARINHO, portadora do RG nº 23997042003-4 SSP/MA, e do CPF nº 010.687.803-47, residente e domiciliada à Rua do Angelim, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, pelo cometimento das infrações previstas nos artigos 171 da Lei Municipal nº 009/1997, nos incisos: I (crime contra administração pública; IV (práticas de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
GABINETE DO PREFEITO

atos de improbidade administrativa); VIII (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Em 25 de setembro de 2017.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de setembro de 2017.

